# LEI Nº 4004, de 07 de outubro de 2005.

# AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 328.000,00 (trezentos e vinte oito mil reais), o qual será destinado a servir de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

**06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO**
06.05 - CAPATAZIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações
4.4.9.0.51.99.00.00.00 Outras Obras e Instalações.....R$ 328.000,00
Cód. Func. Progr.: 06.05.15.451.0039.1065

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 328.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, relativo ao recurso Livre da Administração Direta, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), com base nos valores efetivamente arrecadados até o mês de julho/2005 e previsão de arrecadação de acordo com o mesmo período em 2004, bem como a redução do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

**08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO**
08.03 - DIVISÃO DE OBRAS
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações
4.4.9.0.51.99.00.00.00 Outras Obras e Instalações.....R$ 285.000,00
Cód. Func. Progr.: 08.03.16.451.0044.1076

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 285.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de outubro de 2005.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

IRANI COBAS SOARES
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

**NEIDA APARECIDA LISBOA**
CHEFE DE GABINETE